ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI N°106, DE 11 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE CACEQUI CONCEDER O PISO SALARIAL PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL N°120/2022.

A Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Piso Salarial Profissional de 2(dois) salários mínimos mensais, repassados pela União ao município de Cacequi, aos Agentes de Combate a Endemias – ACE e aos Agentes Comunitários de Saúde –ACS, conforme determinado na Emenda Constitucional n°120, de 5 de maio de 2022.

§1° O pagamento do Piso Salarial Profissional mencionado no *caput* deste artigo ficará condicionado e na exata proporção do repasse dos valores pela união, nos termos do artigo 198, §8° da Constituição Federal, sem comprometer o Município ao pagamento aos profissionais fora dos parâmetros estipulados pela União para repassar os valores.

§2° Em caso de a União repassar valores retroativos aos meses de maio, junho e julho, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar o pagamento.

Art.2° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art.3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2022.

Cacequi, de 14 de julho de 2022.

Taiguara Eduardo Haar

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo